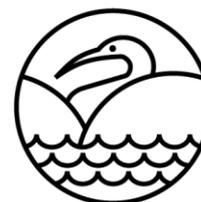




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



**DECRETO Nº 993,
DE 04 DE MAIO DE 2020.**

“ABRE O CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 544.742,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)”.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, PREFEITO do Município de ILHA COMPRIDA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 544.742,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais), autorizado pela Lei 1666 de 13/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

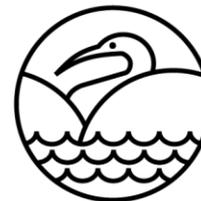
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.22			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.22.06			DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA	
04.122.0003.2076			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS	
52	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.23			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
02.23.99			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.121.0020.0029			DÍVIDAS DE ENCARGOS	
78	1	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.742,00
02.24			DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	
02.24.03			DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS	
15.452.0006.1005			URBANIZAÇÃO	
98	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500.000,00
02.26			DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.26.01			DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0010.2024			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	
158	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	19.000,00
Total da Suplementação				544.742,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 544.742,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.22			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.22.06			DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA	
04.122.0003.2076			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS	
	53	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.23			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
02.23.99			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.121.0020.0029			DÍVIDAS DE ENCARGOS	
	77	1	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00
	79	1	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT	2.742,00
02.24			DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	
02.24.03			DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS	
15.452.0006.1005			URBANIZAÇÃO	
	97	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
02.26			DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.26.01			DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0010.2024			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	
	157	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	19.000,00
Total da Anulação de Dotação				544.742,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE MAIO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal